



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 10/05/83

REQUERIMENTO nº 45/83

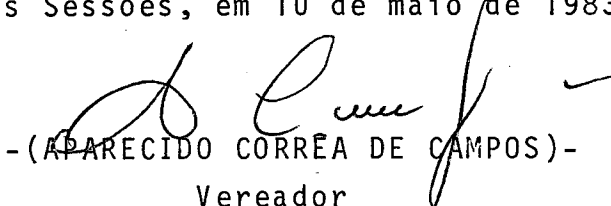
Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que nos envie as seguintes informações, bem como os documentos solicitados:

1. Qual a situação funcional do Sr. Waldemar Parizotto, desde a época de sua entrada na Prefeitura - até a presente data.
2. Que seja enviado a esta Casa cópias de todos os decretos e portarias bem como outros documentos referentes ao seu cargo.

REQUEIRO, outrossim, a observância do inciso XIII, do artigo 39 da L.O.M., para a prestação dessas informações.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1983.

  
-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-  
Vereador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, em 20 de maio de 1983.

Em atendimento ao Requerimento nº.45/83, da Câmara Municipal de Caieiras, com referência à situação funcional do Sr. VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, temos a informar o seguinte :

O funcionário Valdemar Pedro Parizotto , ingressou nesta Municipalidade em 23/abril/1980, no cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria, em Comissão, conforme Decreto - nº.1778/80(xerox anexa); em 10/julho/80 exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria conforme Decreto nº.1803/80(xe rox anexa); em 10/julho/1980, passou a ocupar o cargo de Chefe de Divi - são do Pessoal, em Comissão, conforme Decreto nº. 1804/80 (xerox anexa); em 06/abril/1982, prestou concurso, conforme Edital nº.03/82, para o car go de Chefe de Divisão do Pessoal, tendo sido aprovado e nomeado em 14/ maio/1982, conforme Decreto nº. 2053/82 para o cargo de Chefe de Divisão do Pessoal, em caráter efetivo, estando portanto, cumprindo o estágio - probatório, entretanto, houve as seguintes exonerações e nomeações:

-Decreto nº.2129 - 06.12.82 - extinção - de cargos, retornou aos serviços, conforme liminar judicial(xerox anexa);

-Decreto nº.2138 - 17.12.82 - exonerado- por ser considerado desnecessário, voltou com liminar judicial;

-Decreto nº.2169 - 17.02.83 - anulação - parcial do concurso público;

-Decreto nº.2174 - 21.02.83 - nomeação- Chefe de Divisão do Pessoal, em Comissão;

-Decreto nº. 2190 - 06.04.83 - exonera - ção a pedido, do cargo em comissão.

Conforme sentença judicial, tornou-se nu lo os termos do decreto nº.2169 de 17.02.83.

Atenciosamente

VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO

*1 copia  
para Valdemar*



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

# DECRETO N.º 1778

( 23 DE ABRIL DE 1.980 )

Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria, do Departamento de Administração, em Comissão.

O ENG. GINO DARTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 1.078, de 19 de maio de 1.977,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, para o cargo - de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria, do Departamento de Administração, em Comissão, a partir desta data.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de abril de 1.980.

ENG. GINO DARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Gubandier  
-DIRETOR DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PEDRO LASZLO  
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º

**1803**

( 10 DE JULHO DE 1.980 )

Dispõe sobre exoneração de funcionário lotado no cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria.

. . . O ENG. GINO DARTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16 da Lei nº 1078,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Arquivo e Zeladoria, do Departamento de Administração, nomeado em Comissão, pelo Decreto nº 1778, de 23 de abril de 1.980.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de julho de 1.980.

*GINO DARTORA*  
ENG. GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

*ROBENS GONÇALVES FRANCO*  
ROBENS GONÇALVES FRANCO

-DIRETOR DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1751

DECRETO N.º

**1804**

( 10 DE JULHO DE 1980 )

Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão  
do Pessoal, em Comissão.

... O ENG.º GINO DARTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 1078, de 19 de maio de 1977,

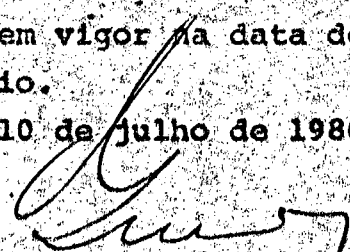
**D E C R E T A :**

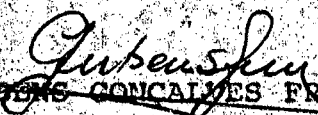
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, em Comissão, a partir desta data.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das verbas do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de julho de 1980.-

  
ENG.º GINO DARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
RUBENS GONÇALVES FRANCO  
-DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

DECRETO N.º 2 0 5 3  
( 14 DE MAIO DE 1.982 )

Dispõe sobre nomeação de funcionários  
em caráter efetivo.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, a contar des-  
de a forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 678/70, os funcionários -  
do artigo 2º deste Decreto, por terem sido aprovados através  
do Concurso Público nº 03/82, devidamente homologado em 14 de maio de

ARTIGO 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior, é efe-  
tuada nos seguintes funcionários nos seus respectivos cargos:

- |                          |   |                                                         |
|--------------------------|---|---------------------------------------------------------|
| JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA | - | Diretor do Departamento de Engenha-<br>ria              |
| ANTONIO PACHECO          | - | Chefe de Divisão de Obras                               |
| JOSE DE JESUS            | - | Assistente de Gabinete - Administra-<br>ção e Finanças  |
| JOSE ALVES FRANCO        | - | Assistente de Gabinete - Educação e<br>Jurídico         |
| JOSE CASTANO DE QUEIROZ  | - | Chefe de Divisão de Trânsito e Ofici-<br>na             |
| JOSE PASTRO MANTOVANI    | - | Chefe de Divisão de Casa Própria                        |
| JOSE LUIZ BERUEZZO       | - | Chefe de Divisão de Assessoria e Re-<br>lações Públicas |
| JOSE EDUARDO DO CARMO    | - | Chefe de Divisão de Controle e Arre-<br>cação           |
| JOSE PEDRO PARIZOTTO     | - | Chefe de Divisão de Pessoal                             |
| JOSE DE MORAES           | - | Chefe de Divisão de Topografia                          |
| JOSE DARTORA FRANCO      | - | Supervisora de Merenda Escolar                          |
| JOSE DARTORA FILHO       | - | Auxiliar de Campo                                       |
| MARIA DARTORA GOZZANI    | - | Técnica em Edificações                                  |

ARTIGO 3º - A carga horária dos servidores nomeados, será de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

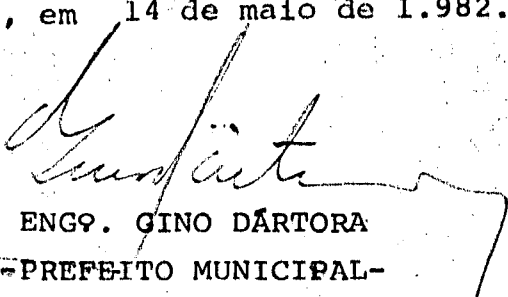
- 2 -

reguladas em Lei, inerentes aos respectivos cargos, as quais incor-  
porarão aos seus vencimentos para todos os efeitos legais.

ARTIGO 4º - As atribuições dos servidores constantes-  
do artigo 2º, serão aquelas previstas na Lei nº 1078/77.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de maio de 1.982.

  
ENG. GINO D'ARTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 2 1 2 9

( 06 de Dezembro de 1982 )

Dispõe sobre extinção de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

LUIZ LOPES LANSAC, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou o Projeto de Lei nº 1624/82, extinguindo os cargos dos funcionários habilitados no Concurso Público nº 03/82;

CONSIDERANDO que fica o Poder Executivo autorizado a anular as habilitações e nomeações feitas através do Decreto nº 2053/82;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal acolheu o Projeto de Lei, aprovando-o através da Lei nº 1487/82;

## D E C R E T A ;

ARTIGO 1º - Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras os cargos de Técnico em Edificações; Auxiliar de Cozinha; Supervisora da Merenda Escolar; Chefe de Divisão de Obras; Chefe de Divisão de Trânsito e Oficina; Chefe de Divisão de Casa Própria; Chefe de Divisão de Assessoria e Relações Públicas; Chefe de Divisão de Controle de Qualidade; Chefe de Divisão de Pessoal; Chefe de Divisão de Topografia; e os funcionários do Departamento de Engenharia e Assistentes de Gabinete, isolados, efetivos, de que tratam as Leis nºs. 1078/77; 1088/77; 1268/79; 1421/81 e 1421/81.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as habilitações obtidas no Concurso Público nº 03/82, e nomeações feitas através do Decreto nº 2053/82, para os cargos referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1982.-

LUIZ LOPES LANSAC  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Assinado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

17 DEZ 1982

1755



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
OO

DECRETO N.º 2 1-3 8  
( 17 DE DEZEMBRO DE 1.982 )

Dispõe sobre declaração de desnecessidade de de cargos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal - de Caieiras e dá outras providências.

LUIZ LOPES LANSAC, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Municipalidade conta tão somente com quatro (futuramente dois) engenheiros, dispensando-se, destarte, a existência de Diretor de Departamento, mesmo porque, necessário fosse, teria de ser provido à título de cargo em Comissão;

CONSIDERANDO que todos os setores de obras e serviços com já com ENCARREGADOS, dispensando-se o cargo de Chefe de Divisão de Obras;

CONSIDERANDO que os cargos de ASSISTENTES DE GABINETE são considerados estritamente da confiança do Chefe do Executivo e a sua manutenção manietaria a atuação dos futuros Prefeitos;

CONSIDERANDO que o trânsito e a oficina do Município já com os respectivos Encarregados;

CONSIDERANDO que as casas próprias existentes em Caieiras, construídas pelo programa "NOSSO TETO" da Caixa Econômica Estadual, serão por esta distribuídas à população conforme critérios existentes no convênio, dispensando-se, por essa razão, a existência do cargo de Chefe de Divisão de Casa Própria;

CONSIDERANDO que não existe razão para a manutenção do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, visto não existir na municipalidade nenhum funcionário a ela ligado;

CONSIDERANDO que a Divisão de Controle e Arrecadação conta com a presença de um competente exator que responde à inteiro conteúdo pelo seu normal funcionamento;

CONSIDERANDO que a Divisão do Pessoal dispõe de vários funcionários amplamente qualificados;

CONSIDERANDO tratar-se de verdadeira aberração a manutenção de uma Chefia para a Divisão de Topografia, tendo em vista o diminuto número de funcionários a ela ligados;

.../...

17 DEZ 1982

1756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2 1 3 8

( 17 DE DEZEMBRO DE 1.982 )

Dispõe sobre declaração de desnecessidade de de cargos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal - de Caieiras e dá outras providências.

LUIZ LOPES LANSAC, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Municipalidade conta tão somente com quatro (futuramente dois) engenheiros, dispensando-se, destarte, a existência de Diretor de Departamento, mesmo porque, necessário fosse, teria de ser provido à título de cargo em Comissão;

CONSIDERANDO que todos os setores de obras e serviços contam já com ENCARREGADOS, dispensando-se o cargo de Chefe de Divisão de Obras;

CONSIDERANDO que os cargos de ASSISTENTES DE GABINETE são considerados estritamente da confiança do Chefe do Executivo e a sua manutenção manietaria a atuação dos futuros Prefeitos;

CONSIDERANDO que o trânsito e a oficina do Município já contam com os respectivos Encarregados;

CONSIDERANDO que as casas próprias existentes em Caieiras, construídas pelo programa "NOSSO TETO" da Caixa Econômica Estadual, serão por esta distribuídas à população conforme critérios existentes no convênio, dispensando-se, por essa razão, a existência do cargo de Chefe de Divisão de Casa Própria;

CONSIDERANDO que não existe razão para a manutenção do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, visto não existir na municipalidade nenhum funcionário a ela ligado;

CONSIDERANDO que a Divisão de Controle e Arrecadação conta com a presença de um competente exator que responde à inteiro contento pelo seu normal funcionamento;

CONSIDERANDO que a Divisão do Pessoal dispõe de vários funcionários amplamente qualificados;

CONSIDERANDO tratar-se de verdadeira aberração a manutenção de uma Chefia para a Divisão de Topografia, tendo em vista o diminuto número de funcionários a ela ligados;

.../...



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

CONSIDERANDO a absoluta desnecessidade da existência do cargo de Auxiliar de Campo, tendo em vista que praticamente esse serviço não é executado nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade não tem qualquer necessidade de manter uma Técnica em Edificações pelas mesmas razões acima expostas;

CONSIDERANDO que a Merenda Escolar já conta com um Encarregado de Setor, dispensando-se, destarte, a existência do cargo de Supervisora da Merenda Escolar;

CONSIDERANDO que a Municipalidade atravessa séria crise financeira a ponto de ver-se obrigada a efetuar o pagamento do 13º salário aos funcionários, parceladamente;

CONSIDERANDO que o volume da folha de pagamento da Prefeitura ameaça ultrapassar o percentual fixado na Constituição Federal para pagamento do pessoal (50% da verba orçamentária);

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam considerados desnecessários os cargos de Diretor do Departamento de Engenharia; Chefe de Divisão de Obras; Assistente de Gabinete - Administração e Finanças; Assistente de Gabinete - Educação e Jurídico; Chefe de Divisão de Trânsito e Oficial; Chefe de Divisão de Casa Própria; Chefe de Divisão de Assessoria e Relações Públicas; Chefe de Divisão de Controle e Arrecadação; Chefe de Divisão de Pessoal; Chefe de Divisão de Topografia; Supervisora da Merenda Escolar; Auxiliar de Campo; e Técnica em Edificações.

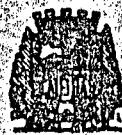
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de dezembro de 1.982

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 2 1 6 9

(17 DE FEVEREIRO DE 1.983.)

Disponho sobre a anulação parcial do Concurso Público efetuado através do Edital 03/82, de 06 de abril de 1.982 e dá outras providências.

NELSON FIORE

~~KNEZLOPES~~ Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Lei Municipal nº 1385, de 20 de fevereiro de 1.981, que transformou os cargos em Comissão de Diretor e Chefe de Divisão em efetivos, foi derogado pela Lei Municipal nº 1421, de 29 de outubro de 1.981;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1421, de 29 de outubro de 1.981 fixa os quadros de funcionários efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras, através dos anexos "A" e "B";

CONSIDERANDO que nos referidos anexos os cargos de Diretor de Engenharia e de Chefes de Divisão aparecem no anexo "B" - Quadro de funcionários em Comissão;

CONSIDERANDO que no anexo "A" - Quadro de funcionários efetivos da Lei nº 1421, de 29 de outubro de 1.981 aparece tão somente 05 (.. cinco) cargos de Chefe de Divisão e todos estão regularmente ocupados;

CONSIDERANDO que no anexo "A" - Quadro de funcionários efetivos, da Lei nº 1421, de 29 de outubro de 1.981 não aparece nenhum cargo de Auxiliar de Campo;

CONSIDERANDO que o concurso efetuado através do Edital nº .. 03/82, de 06 de abril de 1.982, abrangia o preenchimento de 01 (um) cargo de Auxiliar de Campo, 01 (um) cargo de Diretor de Engenharia e 07 (sete) cargos de Chefe de Divisão com lotação variadas, para provimento efetivo; e

CONSIDERANDO que esses cargos acima enumerados são na realidade cargos em Comissão ou inexistentes no Quadro efetivo de funcionários desta Prefeitura,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 02 -

DECRETO Nº 2 1 6 9, de 17 DE FEVEREIRO DE 1.983.

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica considerado nulo o Concurso Público efetuado através do Edital nº 03/82, de 06 de abril de 1.982, para o preenchimento dos cargos de:-

- 01 (um) cargo de Auxiliar de Campo;
- 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Engenharia;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Obras;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Transito e Oficinas;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Casa Própria;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Assessoria e Relações Públicas;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Controle e Arrecadação;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Pessoal;
- 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Topografia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de fevereiro de 1.983.

*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
020

NELSON FIORE

DECRETO N.º 2100

( 06 DE ABRIL DE 1.983 )

Dispõe sobre exoneração do funcionário lotado no cargo de Chefe de Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, em Comissão.

~~XXXXXXXXXXXX~~ Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, Chefe de Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, nomeado em Comissão pelo Decreto nº 2174/83, a partir desta data.

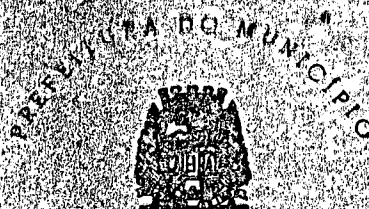
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de abril de 1.983.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
OO

**NELSON FIORI**

**EXMO. SR. PREFEITO** Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do §. 1º - inciso III, do Artigo 9º, da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982,

**DECRETO N.º 2174**  
( 21 DE FEVEREIRO DE 1.982 )

Dispõe sobre nomeação do Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, em Comissão.

**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado o Sr. **VALDEMAR PEDRO FARINOTTO**, para o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração e Finanças, em Comissão, a partir de 21 de fevereiro de 1.982.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de fevereiro de 1.982.

**NELSON FIORI**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.